MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

# DECRETO Nº. 2.854, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO TROPEIRO – EDIÇÃO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada por este Decreto, a Comissão Organizadora da Festa do Tropeiro – Edição 2025, cujo evento será realizado no mês de Maio de 2025, a qual será integrada pelos seguintes membros:

**I – JOSÉ DOMBROWSKI,** como representante da Secretaria Municipal de Administração:

**II – SILVANA RATOCHINSKI,** como representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**III – SELMA MARIA FIGURA,** como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV – GUSTAVO PIMENTEL,** como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

**V – LUIS FERNANDO SMENTECOSKI**, como representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

**VI – EDINEIA RODRIGUES**, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**VIII – CLAUDIANE LISBOA,** como representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

**IX – ELANDRA SIMÕES DE LIMA,** como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**X – JORGE RAINESKI**, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

**XI – JOÃO GUILHERME BASTOS,** como representante da Secretaria Municipal de Habitação;

**XII – EDSON RIBEIRO,** como representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

**XIII – GLEICE FABIANA GREIN, ERICK ALVES DA CRUZ E FELIPPE SANTIAGO DA SILVA NETO,** como representantes dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** A Comissão designada por este Decreto escolherá entre seus membros o responsável pela Coordenação Geral do Evento.

**Art. 3º.** Caberá à Comissão a responsabilidade pela organização do evento, assim como pela sua publicidade, solicitação de serviços, organização dos eventos que antecederem o início da Festa do Tropeiro, tais como o lançamento, escolha da Rainha da Festa e demais, seleção de atrações musicais e artísticas e pelas demais atividades atinentes ao evento.

**Art. 4º.** A Comissão deverá ainda, ao término do evento, promover a prestação de contas dos recursos arrecadados, bem como pela demonstração de recursos financeiros arrecadados sob a forma de patrocínio, venda de ingressos, doações, assim como daqueles provenientes da locação de stands e espaços internos e externos e ainda dos valores arrecadados decorrentes dos eventos anteriores e posteriores tais como bailes, concursos, promoções, etc.

**Art.5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 2.275, de 20 de Fevereiro de 2025.

Monte Castelo, 09 de Dezembro de 2025.

**SIRINEU RATOCHINSKI**
**Prefeito Municipal**